

**DECRETO Nº 61.599, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 343.053,00 (Trezentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2015. Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015

GERALDO ALCKMIN  
*Renato Villela*  
Secretário da Fazenda  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 1 90 11					
3 1 90 13					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

**DECRETO Nº 61.600, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 61.099, de 30 de janeiro de 2015,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.747.532,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015  
GERALDO ALCKMIN  
*Renato Villela*  
Secretário da Fazenda  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09012					
3 3 90 14					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 14					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.122.0100.4859					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.128.0933.5805					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.128.0942.6121					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.302.0930.4850					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.303.0930.6117					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.303.0935.4869					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.303.0935.6119					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.571.0933.5807					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.571.0933.5807					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
09012					
3 3 90 14					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 14					
3 3 90 30					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.122.0100.4859					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.128.0933.5805					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.128.0942.6121					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.302.0930.4850					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.303.0930.6117					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.303.0935.4869					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.303.0935.6119					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
10.571.0933.5807					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
10.571.0933.5807					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

**DECRETO Nº 61.601, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 51.254.000,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2015  
GERALDO ALCKMIN  
*Renato Villela*  
Secretário da Fazenda  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de novembro de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000					
03001					
4 4 90 39					
<b>REDAÇÃO</b>					
02.126.0303.4827					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
03000					
03001					
3 3 90 30					
4 5 90 61					
<b>REDAÇÃO</b>					
02.061.0303.1941					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
02.061.0303.4826					
<b>TOTAL</b>					

**DECRETO Nº 60.172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Retificação do D.O. de 22-2-2014**

No anexo I, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 60.172, de 21 de fevereiro de 2014

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	GLAUCIA MARIA DINIZ	15.244.112	QSE	QSE

e no anexo II, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 60.172, de 21 de fevereiro de 2014

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SEVERINA FELIZ DE LIMA	7.753.455	APOSENTADORIA	QSE	QSE

**Atos do Governador**

**DECRETO(S)**

**DECRETO DE 4-11-2015**

**Designando**, com fundamento no art. 13 da LC 125-75, com redação alterada pela LC 695-92, e nos termos dos arts. 124-C e 124-F do Dec. 13.878-79, incluídos pelo art. 2º do Dec. 30.518-89, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

- de agrupamento de áreas afins de pesquisa V – Ciências Químicas e Físicas: Sabria Aued, RG 8.534.769-3, em recondução;
- de agrupamento de áreas afins de pesquisa VIII – Geociências: Mirian Ramos Gutjahr, RG 3.978.445-9, em recondução;
- de agrupamento de áreas afins de pesquisa IX – Microbiologia e Imunologia: Orlando Garcia Ribeiro Filho, RG 5.625.691, em recondução;
- de agrupamento de áreas afins de pesquisa XI – Patologia e Parasitologia Vegetal: José Alberto Caram de Souza Dias, RG 7.482.116-7; de agrupamento de áreas afins de pesquisa XII – Zootecnia e Exploração Animal: Rafael Herrera Alvarez, RG 23.867.035-1.

**Casa Civil**

**UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS**

**1º Termo de Aditamento**

PROCESSO: 95863/2015 (2992/2013)  
CONVÊNIO: 872/2013  
PARECER JURÍDICO: 850/2015  
OBJETO: Infraestrutura urbana - recapeamento PARTICIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PINDORAMA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de 11.042,15m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 13/45 e 114/129.  
VIAS A SEREM BENEFICIADAS:  
RUA SÃO PAULO - 974,38m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Piauí e a Rua Brasil.  
RUA CURITIBA - 963,20m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Piauí e a Rua Brasil.  
RUA BRASIL - 2.759,00m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Belo Horizonte e a Rua Recife.  
RUA 14 DE JULHO - 1.468,02m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Avenida Miguel de Oliveira e a Rua 1º de maio.  
RUA 1º DE MAIO - 1.026,00m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua 14 de Julho e a Rua Wenceslau Braz.  
RUA WOLNEI LOPES - 1.094,80m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Pastor Benedito Francisco Raimundo e a Rua Antônio Guardia Arroyo.  
RUA 14 DE JULHO - 795,20m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Linha Férrea e a Avenida Miguel de Oliveira com a ponte do Rio São Domingos.  
RUA BELEM - 934,80m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Piauí e a Rua Brasil.  
RUA ATTILIO BUSNARDO - 1.026,75m² de recapeamento asfáltico, no trecho entre a Rua Engenheiro Balduino e a Rua Wenceslau Bras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.  
CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:  
I - COMPETE AO ESTADO:  
a) Inalterada.  
b) Inalterada.  
c) Inalterada.  
d) Inalterada.  
II - COMPETE AO MUNICÍPIO:  
a) Inalterada.  
b) Inalterada.  
c) Inalterada.  
d) Inalterada.  
e) Inalterada.  
f) Inalterada.  
g) Inalterada.  
h) Inalterada.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000					
<b>REDAÇÃO</b>					
03000					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
03000					
<b>TOTAL</b>					
<b>REDAÇÃO</b>					
03000					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					
18058					
<b>REDAÇÃO</b>					
3 3 90 39					
<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>					
09.122.1817.4251					
<b>TOTAL</b>					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000					